

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FRIGOBAR
PARA A SEDE DA 10ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, LOCALIZADA
EM PALMAS/TO.**

NOVEMBRO/2025

ÍNDICE

1. OBJETIVO
2. LOCAL DA ENTREGA E CONDIÇÕES DO TRANSPORTE
3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
4. ESTIMATIVA DE CUSTO
5. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO
6. PRAZO DE EXECUÇÃO
7. FORMA E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
8. REGULARIDADE FISCAL
9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
10. PRAZOS PROCESSUAIS E DE EXECUÇÃO
11. REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO
12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
13. CONDIÇÕES GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1 O objetivo deste Termo de Referência é a contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) frigobar para sede da 10ª/SR – Palmas/TO.

1.2 A presente licitação é uma forma de contratação direta do tipo “Dispensa de Licitação”, conforme art. 106, Inciso II, do Regimento Interno de Contratos e Licitações da Codevasf.

1.3 O presente procedimento é do tipo “Dispensa Com Disputa Eletrônica”, para garantir maior concorrência, transparência e economicidade, já que não é considerado uma situação de urgência, conforme art. 29 e 30 da Lei nº 13.303/2016 e art. 106 e 107 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf - RILC.

2. LOCAL DA ENTREGA E CONDIÇÕES DO TRANSPORTE

2.1 O material objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue pelo fornecedor homologado, na 10ª Superintendência da Codevasf, localizada no seguinte endereço: Prolongamento da Av. NS 10, Cruzamento com Av. LO 18, Sentido Norte, Loteamento Água Fria, Bloco B da Embrapa Pesca e Aquicultura, CEP 77.008-900, Palmas/TO.

2.2 O meio de transporte e o acondicionamento do item objeto desta dispensa de licitação deve ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e a qualidade do mesmo. Todas as partes sujeitas às vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas, ou suportadas para evitar danos aos objetos transportados.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 O frigobar deve apresentar qualidade técnica mínimas, atendendo aos parâmetros de desempenho, eficiência energética e durabilidade esperados para equipamentos da categoria. O equipamento deverá possuir capacidade nominal entre 100 e 130 litros, Tensão Alimentação: 220 V, Cor: Branca.

3.2 Características técnicas mínimas exigidas: Tipo: Refrigerador compacto (frigobar); Capacidade mínima: admite variação entre 100 e 130 litros; Cor: branca; Tensão de alimentação: 220 V ou bivolt; Consumo de energia: máximo 15 kWh/mês; Selo Procel de Eficiência Energética; Controle de temperatura;

3.3 Não se justifica a exigência de níveis elevados de qualificação técnica ou econômica, uma vez que o objeto — frigobar — é de uso comum e amplamente disponível no mercado. Serão exigidos apenas requisitos mínimos necessários para garantir a adequada execução do contrato, evitando restrições indevidas à competitividade e mantendo a celeridade própria da Dispensa de Licitação.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO

4.1 A estimativa de custo foi elaborada com base na composição da tabela de preços apresentada abaixo, considerando as seguintes fontes de pesquisa:

- a) Sistema de Pesquisa de Preços (Compras.gov.br) — Código (CATMAT): 486187 - Frigobar Capacidade: 100 A 130 L, Tensão Alimentação: 220 V, Cor: Branca;
b) Dados de pesquisa em sítios eletrônicos de empresas especializadas.

Tabela de preços

Descrição	Fonte	Custo do Material	Custo do Frete	Custo Final
Frigobar Capacidade: 100 A 130 L, Tensão Alimentação: 220 V, Cor: Branca	CASAS BAHIA	R\$ 1.386,00	R\$ 49,90	R\$ 1.435,90
	Pontofrio	R\$ 1.386,00	R\$ 49,00	R\$ 1.435,90
	Dufrio	R\$ 1.299,00	R\$ 231,66	R\$ 1.530,66
	Amazon	R\$ 1.379,00	R\$ 49,90	R\$ 1.428,90
	Magazine Luiza	R\$ 1.349,10	R\$ 79,21	R\$ 1.428,31
	CASAS BAHIA	R\$ 1.190,00	R\$ 49,90	R\$ 1.239,90
	Magazine Luiza	R\$ 1.211,53	R\$ 98,00	R\$ 1.309,53
	Compras.gov.br	R\$1.193,0440	-	R\$ 1.193,0440
	Média do Custo Total = R\$ 1.375,27			

A tabela acima apresenta o valor de referência apurado, fixado na média do custo final de R\$ 1.375,27 (mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos). Ressalta-se que a pesquisa de preços foi conduzida em estrita observância ao Parecer de Custo deste processo e às disposições constantes da Norma nº 440/2024, que orienta os procedimentos de elaboração de estimativas de valores para contratações.

5. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A Codevasf deverá acompanhar a execução do objeto, bem como realizar os procedimentos administrativos necessários para o empenho dos recursos orçamentários, emissão da presente ordem de fornecimento e fiscalização do fornecimento e da entrega dos bens.

5.2 O acompanhamento técnico e a fiscalização dos procedimentos descritos acima deverão ser realizados por servidores da 10ª Superintendência Regional da Codevasf, por meio da Gerência de Gestão Regional (GGR).

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 Os itens/serviços objetos do presente Termo de Referência deverão ser executados após a emissão da ordem de fornecimento.

7. FORMA E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento da obrigação deverá ser realizado no prazo estabelecido no contrato, nas notas de empenho ou em outros instrumentos equivalentes, observando-se a Norma 254 – Norma de Ordem

Cronológica de Pagamento, conforme segue:

- a) Para despesas cujo valor não ultrapasse o limite previsto no Regulamento de Licitação e Contrato da Codevasf vigente, o pagamento será efetuado até o quinto dia útil após o recebimento da nota fiscal ou fatura;
- b) Nos demais casos, o pagamento será realizado em até trinta dias contados do recebimento da nota fiscal ou fatura.

8. REGULARIDADE FISCAL

8.1 Conforme legislação em vigor.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E REGRAS DE DISPUTA

9.1 A proposta mais vantajosa será selecionada pelo critério de menor preço.

9.2 Para o cadastramento da Dispensa com Disputa no sistema Compras.gov.br, o presente processo de contratação confirma a adoção do percentual de 0,5% como intervalo mínimo entre os lances na Dispensa com Disputa, conforme as orientações do sistema Compras.gov.br e com as normas aplicáveis. O referido percentual é considerado adequado e proporcional, ao assegurar a competitividade entre os participantes, evitando diferenças irrisórias que prejudiquem a dinâmica da disputa, ao mesmo tempo em que mantém a celeridade e a eficiência do certame. O uso da métrica percentual assegura uma diferença justa e proporcional entre as propostas, independentemente do valor estimado dos objetos licitados pela Codevasf. Ressalta-se ainda que o intervalo mínimo entre lances será aplicado tanto aos lances intermediários quanto ao lance que superar a melhor oferta.

10. PRAZOS PROCESSUAIS E DE EXECUÇÃO

10.1 Os prazos a serem observados no procedimento, para fins de cadastro da Dispensa com disputa no portal Compras.gov.br:

- O prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.
- A etapa de lances públicos e sucessivos será aberta pelo sistema por um período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio eletrônico

11. REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

11.1 O regime de execução a ser adotado nesse processo de “Dispensa de Licitação”, conforme art. 106, inciso II do Regimento Interno de Contratos e Licitações da Codevasf, será por emissão de ordem de fornecimento para o provimento integral do objeto a ser executado.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 Os recursos orçamentários correrão à conta do Plano de Trabalho PTRES 172108, Fonte: 1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital, PI: TO0000IADM2 - Despesas Administrativas - TO - 10ª SR – PALMAS.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 Fica assegurado aos técnicos da 10ª Superintendência Regional da Codevasf o direito de acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou por intermédio de terceiros, de todas as etapas referentes à entrega do bem objeto desta ordem de fornecimento, podendo solicitar quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários para a verificação da conformidade do material entregue com as especificações estabelecidas.

Responsáveis pelas Informações:

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Giovanna de Castro Dutra

Analista em Desenvolvimento Regional - 10ª/GGR

De Acordo:

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Celson Fonseca

Gerente de Gestão Regional - 10ª/GG



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
10ª Superintendência Regional – Palmas – TO.

e-DOC B3CA60EB
Proc 59506.000424/2025-92-e